



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1468/2009

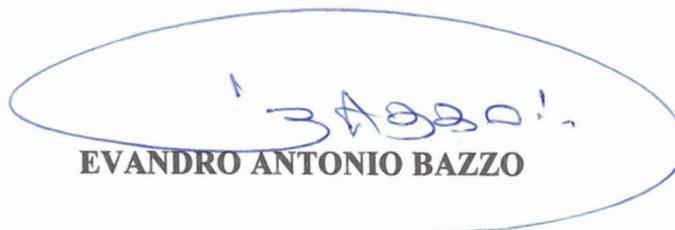
JARDIM/MS, 14 de Dezembro de 2009.

**DENOMINA CIEI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado com o nome de Aparecida da Silva Jacob, o Centro Integrado de Educação Infantil – CIEI, da Vila Brasil, no município de Jardim.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal